

DOU
Diário Oficial da União
10.jun.22



Despacho SG Nº 761/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003027/2022-92. Requerentes: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Vale do Paraná S.A. - Álcool e Açúcar. Advogados: Aurélio Marchini, Ana Paula Paschoalini e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 762/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003300/2022-89. Requerentes: Jalles Machado S.A.; Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.; e ERB-MG Energias S.A. Advogados: Daniel Costa Rebello, Eduardo Caminati e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 764/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003058/2022-43. Requerentes: Cencosud Brasil Comercial S.A., Giga BR Distribuidor e Atacadista Ltda. e AFN Participações Ltda. Advogados: Michelle Marques Machado, Ricardo Gaillard e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 765/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003330/2022-95. Requerentes: FL Gestão e Participações Ltda.; FSH Participações S.A.; Bahia Etanol Holding Ltda.; Bahia Etanol Cogeração de Energia Elétrica Ltda.; Amerra Biocana II LLC e CVI GVF Brazil Recovery I LLC. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello e José Rubens Battazza lasbech. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA FUNAI Nº 522, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, que aprovou o Estatuto da Fundação Nacional do Índio, e pela Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Funai, e combinado com o art. 7º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO os relatórios e elementos constantes no Processo Funai nº 08620-083438/2012-71 e no Processo Funai nº 00466.002008/2021-76, que trata da "proposta de interdição de área" da Terra Indígena Pirititi, localizada no município de Rorainópolis, estado de Roraima;

CONSIDERANDO o reconhecimento dos direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, nos termos do art. 231 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito dos índios às terras que ocupam, devendo ser assegurado pelo órgão federal de assistência aos índios, segundo determina o art. 25 da Lei nº 6.001, de 17 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO que nos limites descritos na Portaria nº 1.549/PRES/2018, segundo elementos dos autos acima referidos, encontram-se índios isolados, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 6.001/73,

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1004027-19.2021.4.01.4200, resolve: Art. 1º Prorrogar pelo período de 6 (seis) meses o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria Funai nº 440, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2021, Seção 1, página 368, a contar do seu termo final de vigência, estabelecendo a restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai, na área de 40.095 hectares e perímetro aproximado de 192 quilômetros, da referida Terra Indígena Pirititi, nos municípios de Rorainópolis, estado de Roraima, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de monitoramento e proteção territorial e física do povo indígena Pirititi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 651/GM/MME, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, e o que consta do Processo nº 48340.001209/2020-18, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno ao trabalho em regime presencial dos servidores e empregados públicos em exercício no Ministério de Minas e Energia, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os servidores abrangidos pela Portaria Normativa nº 9/GM/MME, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 117/GM/MME, de 18 de março de 2020;

II - a Portaria nº 558/GM/MME, de 18 de outubro de 2021; e

III - a Portaria nº 580/GM/MME, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

PORTARIA Nº 652/GM/MME, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000029/2020-38, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, documentação técnica do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, denominado "Relatório de Validação da Versão 16 do Programa SUIISHI - Modelo de Simulação a Usinas Individualizadas em Sistemas Hidrotérmicos Interligados - Modo para Cálculo de Energia Firme", que apresenta propostas de aprimoramentos, abordando o seguinte tema: Validação do Modelo SUIISHI, no modo de simulação para o cálculo de energia firme do Modelo SUIISHI, para a implementação da Versão 16.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de doze dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

PORTARIA Nº 653/GM/MME, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000188/2020-32, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, documentação técnica do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, que trata dos temas propostos pela CPAMP para os próximos ciclos de atividades.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.443/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 5 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.927/0001-96. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050463-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.355, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.444/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 8 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.286.402/0001-77. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050464-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.356, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.445/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 7 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.944/0001-23. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 III, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050465-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.357 de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.446/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 6 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.050.924/0001-75. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 IV, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050466-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.358, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.447/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 3 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.049.586/0001-51. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 V, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050467-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.359, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 1.448/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001959/2022-51. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 2 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.049.608/0001-83. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Assuruá 4 VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.050468-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.360, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.449/SPE/MME, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001648/2022-11. Interessada: SER - Sistemas de Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.020/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Panati 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.038394-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.763, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.450/SPE/MME, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001643/2022-80. Interessada: SER - Sistemas de Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.020/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Panati 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.038390-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.760, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.451/SPE/MME, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta nos Processos nº 48340.001457/2022-21, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se ao Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Total (MW)	Garantia Física de Energia (MW médio)
UFV.RS.MG.040857-3.01	Janaúba 1	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040858-1.01	Janaúba 2	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040859-0.01	Janaúba 3	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040860-3.01	Janaúba 4	51,45	15,4
UFV.RS.MG.040861-1.01	Janaúba 5	51,45	15,4
UFV.RS.MG.040862-0.01	Janaúba 6	51,45	15,4
UFV.RS.MG.040863-8.01	Janaúba 7	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040864-6.01	Janaúba 8	51,45	15,4
UFV.RS.MG.040865-4.01	Janaúba 9	51,45	15,4
UFV.RS.MG.040866-2.01	Janaúba 10	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040867-0.01	Janaúba 11	51,45	15,3
UFV.RS.MG.040868-9.01	Janaúba 12	51,45	15,5
UFV.RS.MG.040869-7.01	Janaúba 13	51,45	15,5
UFV.RS.MG.040870-0.01	Janaúba 14	51,45	15,5

PORTARIA Nº 1.452/SPE/MME, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001645/2022-79. Interessada: SER - Sistemas de Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.020/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Panati 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.038392-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.761, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.453/SPE/MME, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001647/2022-68. Interessada: SER - Sistemas de Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.020/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Panati 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.038393-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.762, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.454/SPE/MME, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001725/2022-12. Interessada: MEZ 10 Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.276/0001-04. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 5 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 15/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.057, DE 7 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005389/2022-99. Interessada: Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para desapropriação, em favor da Interessada, a área de terra necessária à ampliação da Subestação 230/138 kV Gurupi, localizada no município de Gurupi, estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.060, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001383/2022-42. Interessada: Usina Laguna - Álcool e Açúcar Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Usina Laguna - Álcool e Açúcar Ltda., para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da LT 138 kV SE Elevadora UTE Laguna - SE Seccionadora Batayporã II e à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da LT 138 kV Nova Andradina - Porto Primavera, na Subestação Batayporã II, e, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da SE 138 kV Seccionadora Batayporã II, localizada no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.061, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002298/2022-00. Interessada Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição Ivaiporã - Manoel Ribas, localizada nos municípios de Cândido Abreu e Manoel Ribas, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.066, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004876/2022-34. Interessada Enel Distribuição Ceará. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará - Enel CE, das áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição Crato II - Nova Olinda 02C1, localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.072, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002864/2021-94. Interessada: Enel Green Power Aroeira 04 S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.281, de 6 de julho de 2021, que trata da Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Green Power Aroeira 04 S.A., das áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão Aroeira - Ourorândia II, localizada nos municípios de Morro do Chapéu e Ourorândia, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.043, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004899/2021-68. Interessadas: CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Empresa Santos Dumond de Energia S.A. - ESDE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. - Mantiqueira, São Gotardo Transmissora de Energia S.A. - São Gotardo, Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. - SLTE, Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE, Serra Paracatu Transmissora de Energia Ltda. - SPTe e Companhia Transirapé de Transmissão - Transirapé, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, até 21 de junho de 2022, que constam nos Anexos da Resolução Homologatória nº 2.877, de 25 de abril de 2021, e dá outras providências. As íntegras dessas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.485, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.000892/2020-96, 48500.000893/2020-31, 48500.000894/2020-85, 48500.001685/2014-19, 48500.002325/2016-98, 48500.002496/2014-55, 48500.003343/2014-25. Interessado: Brilhante Projetos SPE Ltda.. Decisão: Indeferir pedido de alteração de cronograma das UFV Taboleiro do Meio II a VIII. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 1.493, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

Processo nº 48500.003177/1999-85. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Ibirité, outorgada por meio da Resolução nº 520, de 29 de novembro de 2001, e cadastrada no CEG sob o nº UTE.GN.MG.001096-0.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.501, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.004372/2013-23 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 22 de novembro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.010381/2021-00, decide: (i) registrar o novo endereço da sede da empresa Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 17.858.631/0001-49, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055 - Conjuntos 111 e 112, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.508, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48100.001152/1996-71. Interessado: Celesc Geração S.A. Decisão: (i) Homologar a série de vazões mensais necessários ao cálculo da garantia física da PCH Celso Ramos - CEG PCH.PH.SC.000742-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.520, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.001130/2020-15 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 16 de março de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.003174/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Stratus Comercializadora de Energia Ltda para Tecnotrading Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.356.318/0001-94, objeto do Despacho nº 647 de 2020; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Robert Kennedy, 615 e 625 - Bloco 1, Planalto, CEP 09895-003, São Bernardo do Campo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.526, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.001175/2020-81 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 15 de dezembro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.011286/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da XP Comercializadora de Energia Ltda para XP Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 34.475.373/0001-30, objeto do Despacho nº 2.249, de 2021; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 - 29º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.538, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 395, de 4 de dezembro de 1998, combinadas com as Resoluções Normativas nº 673, de 4 de agosto de 2015, e nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.004017/2005-64, decide: (i) tornar sem efeito o Ofício nº 821/2005-SGH/ANEEL, de 3 de agosto de 2005, que efetivou o registro ativo para desenvolvimento dos estudos de Projeto Básico da PCH Rondon I; (ii) revogar o Despacho nº 956, de 11 de maio de 2006, e o Despacho nº 2.466, de 25 de outubro de 2006, que, respectivamente, conferiu o aceite e aprovou o Projeto Básico da PCH Rondon I, localizada no rio Comemoração, integrante da sub-bacia 15, no município de Pimenta Bueno, no estado de Rondônia, em razão da ausência de manifestação em prosseguir com a outorga de autorização desse empreendimento hidrelétrico; e (iii) disponibilizar o aproveitamento Rondon I, presente no estudo de inventário aprovado pela Resolução nº 202, de 30 de junho de 1998, para solicitação de DRI-PCH por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 1.540, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004774/2022-19. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Bela Vista, com 7.288 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MG.040829-8.01, localizada no rio Preto, nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.541, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004775/2022-63. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Falcão, com 8.480 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.RJ.040833-6.01, localizada no rio Preto, nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.542, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004776/2022-16. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Zelinda, com 5.390 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.RJ.040837-9.01, localizada no rio Preto, nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.543, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004777/2022-52. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Córrego Santa Maria, com 6.485 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.RJ.040832-8.01, localizada no rio Preto, nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.545, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004778/2022-05. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Ribeirão da Onça, com 5.592 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.RJ.040836-0.01, localizada no rio Preto, nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 1.530, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003031/2019-26, decide suspender a operação comercial da unidade geradora (UG) 01 da CGH José Togni, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.MG.027139-0.01, no período compreendido entre 30 de novembro de 2019 e 26 de outubro de 2020.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHO Nº 1.531, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003033/2019-15, decide suspender a operação comercial da unidade geradora (UG) 01 da CGH Ubirajara Machado de Moraes, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.MG.000298-4.01, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHOS DE 9 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 10 de junho de 2022.

Nº 1.546 Processo nº: 48500.005058/2019-53. Interessados: Canta Geração e Comércio de Energia SPE S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Cantá. Unidades Geradoras: UG1, de 10.000,00 kW. Localização: Município de Cantá, no estado de Roraima.

Nº 1.547 Processo nº: 48500.002673/2020-41. Interessados: Sol Serra do Mel II SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel II. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 1.478, DE 2 DE JUNHO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.003564/2017-46, decide: anuir previamente aos Contratos de Prestação de Garantia Corporativa a serem celebrados entre a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, Elektro Redes S.A. e Neoenergia Distribuição Brasília S.A., contratantes, e a Neoenergia S.A, contratada, conforme minutas apresentadas.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL



DESPACHO Nº 1.528, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.005303/2022-28. Interessadas: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. e Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. Decisão: anuir previamente à celebração do Contrato de prestação serviços de integração de religadores e reguladores de tensão no sistema 13,8kV distribuídos pelo Estado da Paraíba entre as Interessadas (contratantes) e a Energisa Soluções S.A. (contratada), conforme minuta apresentada. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.537, DE 8 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017, e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o nº 48513.014641/2022-00 e o constante do Processo nº 48500.005276/2021-11; decidem: (i) considerar atendida, pela Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.786, de 7 de dezembro de 2021; e (ii) estabelecer que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 33/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente Adjunta de Fiscalização Econômica e financeira

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO Nº 781, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004776/2021-27, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta pela LF Comércio de Grãos Ltda.; (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a correção da classificação da unidade consumidora nº 10006758299 para a classe comercial; (iii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a cobrança das quantias não recebidas, limitando-se aos últimos 3 (três) ciclos de faturamento imediatamente anteriores ao ciclo vigente, nos termos do inciso I do art. 113 da Resolução Normativa nº 414/2010; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

DESPACHO
Relação nº 64/2022

Fica NOTIFICADO para pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativo ao débito de (TAH), no prazo de 10(dez) dias:
EDUARDO LINS DE MEDEIROS - 848.316/2012 - Not. 19/2020 - R\$ 1.379,23

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

DIVISÃO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 1 (MG)

DESPACHO
Relação nº 334/2022

BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - 834851/1994 - No despacho publicado no DOU de 01/06/2022 | Número 103 | Página 416 | Relação 283/2022, onde se lê "tornar sem efeito os Autos de Infração nº 947/2004 e 958/2004", leia-se "tornar sem efeito os Autos de Infração nº 947/2004 e 948/2004".

SUZANE SANTOS VILELA
Chefe da DIRAR-1 MG

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA REGULATÓRIA

DESPACHO
Relação nº 37/2022

Fase de Concessão de Lavra
Retificação de despacho(1389)

830.508/1978-MINERBRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA ME - Publicado DOU de 25.03.2022, Relação nº 25/2022, Seção I, pág. 188- Onde se lê: "... concedo a anuência prévia e autorizo a averbação dos atos de cessão total de Portaria de lavra nº 1.729/1985 - Processo nº 27203.830.508/1978-02-Cessionário: Silva e Oliveira Projetos Mineração Ltda-Me - CNPJ: 19.178.784/0001-70...". Leia-se: "...concedo a anuência prévia e autorizo a averbação dos atos de cessão total da Portaria de lavra nº 1.729/1985 - Processo nº 27203.830.508/1978-02 - Cessionário: Terra Viva Consultoria e Mineração Ltda - CNPJ: 19.178.784/0001-70...".

821.330/1999-COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL BZG LTDA - Publicado DOU de 01.04.2022, Relação nº 27/2022, Seção I, pág. 320- Onde se lê: "... concedo a anuência prévia e autorizo a averbação dos atos de cessão total de portaria de lavra nº 349/2006-Processo nº 27202.821.330/1999-35. Cessionário: Comércio e Distribuição de Água Mineral DZG Ltda-CNPJ: 36.754.138/0001-23...". Leia-se: "...autorizo a averbação dos atos de cessão total de portaria de lavra nº 349/2006 - Processo nº 27202.821.330/1999-35-Cessionario: Comércio e Distribuição de Água Mineral BZG Ltda-CNPJ: 36.754.138/0001-23...".

005.761/1965-SANTANENSE MINERACAO S.A. - Publicado DOU de 29.03.2022, Relação nº 26/2022, Seção I, pág. 196- Onde se lê: "... concedo anuência prévia e autorizo a averbação dos atos de cisão parcial da portaria de lavra nº 477/1992-Processo nº 27203.005.761/1965-42-Beneficiaria:Santanense Mineração S/A - CNPJ: 08.852.207/0001-04...". Leia-se: "...concedo a anuência prévia e autorizo a averbação dos atos de cisão parcial da portaria de lavra nº 477/1992- Processo nº 27203.005.761/1965-42-Beneficiaria: Santanense Mineração S/A-CNPJ: 36.927.922/0001-96 ...".

800.736/1974-JANNUZZI CECCHETTINI & CIA LTDA. - Publicado DOU de 09.06.2017, Relação nº 147/2017, Seção I, pág. 105- Onde se lê: "...Arrendante: Jannuzzi Cecchettini & Cia Ltda - CNPJ: 45.603.099/0001-54. Leia-se - a Arrendatário. Ds2 Engenharia e Comércio Ltda-CNPJ: 09.388.890/0001-25...".

805.152/1973-ESPANHA MINERAÇÃO E ARQUITETURA EIRELI - Publicado DOU de 22.11.2021, Relação nº 131/2021, Seção I, pág. 196- Onde se lê: "... CNPJ: 02.845.645/0001-50 - Calpar Comércio de Calcário Ltda...". Leia-se: "... CNPJ:76.109.594/0001-35- Calpar Comércio de Calcário Ltda...".

YURI FARIA PONTUAL DE MORAES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS**ALVARÁ Nº 4.709, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)

48054.831018/2022-71-Alexandre Antonio Abrão (Documento SEI: 4262458)

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA

ALVARÁ Nº 4.718, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48054.831023/2022-83-PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA (Documento SEI: 4262465)

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 333, DE 1º DE JUNHO DE 2022, publicada no DOU de 02 de junho de 2022, Seção 1, página 136:

Onde se lê:

CNPJ
62.695.036/0001-94
62.695.036/0059-00

Leia-se:

CNPJ
62.695.036/0001-94
62.695.036/0059-00
62.695.036/0033-71
62.695.036/0037-03

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO SDL-ANP Nº 745, DE 1º DE JUNHO DE 2022, publicado no DOU de 02 de junho de 2022, Seção 1, página 137:

Onde se lê:

" (...) CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ nº 92.779.503/0001-25."

Leia-se:

" (...) CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ nº 92.779.503/0001-25 e CNPJ nº 92.779.503/0016-01. "

Ministério das Relações Exteriores**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****PORTARIA FUNAG Nº 67, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

Altera o art. 16 do Anexo I da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022 - Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 16, do Anexo I, da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 16

.....

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho de Administração Superior, observado o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2022.

MÁRCIA LOUREIRO

